



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

## P R O M U L G A Ç Ã O

LEI Nº 1201 / 95 - C

EMENTA: Define estrutura administrativa e cria cargos.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais prerrogativas,

CONSIDERANDO que o Executivo, sem justificativa plausível e convincente, VETOU a lei em tela, cumprindo-se o preconizado no artigo 140 do Regimento Interno deste Legislativo;

CONSIDERANDO que o Legislativo absolutamente, não pode nem deve ficar à mercê do Executivo, para fazer valer as suas justas e soberanas deliberações;

CONSIDERANDO que na falta ou inobservância de requisitos formais, como no caso, cabe a Presidência suprir as lacunas ou omissões de ordem legal;

CONSIDERANDO que o Plenário desta Câmara, por maioria (2/3) rejeitou o(s) Vetos, evidentemente ratificando a redação primitiva;

CONSIDERANDO que a matéria é de suma importância e indiscutível relevância de cunho administrativo, eis que, consulta a celeridade e ordenamento funcional deste Poder,

RESOLVE PROMULGAR a seguinte lei:

ART.1º) - Ficam criados e passam a integrar a estrutura administrativa da Câmara Municipal do Salgueiro, os seguintes órgãos:

I-Coordenaria geral de informática

II-Assessoria da Presidência

III-Oficialato do Gabinete da Presidência

IV-Divisão de Biblioteca



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

## P R O M U L G A Ç Ã O

-LEI Nº 1201 / 95- C

EMENTA: Define estrutura administrativa e cria cargos.

ART.2º) - Os órgãos acima descritos que passam a integrar, doravante, a estrutura administrativa da Câmara Municipal, tem por finalidade funcional, promover, de forma racional e integrada, nas áreas das respectivas competências, observadas as seguintes normas:

### INFORMÁTICA

Promover pesquisas junto aos órgãos especializados, estudar critérios de desenvolvimentos, analisar sistemática (sistematização-programa) e implantar definitivamente a computação operacional que melhor se coadune ao mister.

### PRESIDÊNCIA

Assessorar o Presidente no planejamento, na organização e na coordenação das atividades da Câmara. Imbuir-se da correspondência endereçada pelo Presidente, redigindo-a quando for o caso e providenciando a sua datilografia. Manter arquivo, documentos e papéis que em caráter particular, sejam endereçados ao Presidente, providenciando o necessário para dar-lhe as devidas condições de trabalho, inclusive, organizando sua agenda de atividades e programas oficiais. Recepcionar visitantes e hóspedes oficiais da Câmara. Representar oficialmente o Presidente, sempre que para tanto, for credenciado.

### OFICIAL DE GABINETE

Anunciar e introduzir no Gabinete da Presidência, desde que conveniente, pessoas interessadas em contactos diretos, organizar a pauta de audiências e informá-lo previamente sobre qualquer eventualidade administrativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

## PROMULGAÇÃO

- LEI Nº 1201 / 95 - C

EMENTA: Define estrutura administrativa e cria cargos.

## BIBLIOTECA

Promover com eficiência, a execução de todas as atividades referentes aos serviços bibliotecários, zelar pela plena ordem, segurança e conservação do seu acervo físico, didático e demais atenções correlatas.

ART.3º) - Para atender as unidades administrativas referenciadas, ficam criados os cargos específicos, de provimentos em Comissão (CC) e funções gratificadas no percentual de cinquenta por cento (50%) de sua remuneração, com os respectivos proventos, símbolos e condições constantes do quadro e da tabela que constituem o ANEXO ÚNICO desta Lei.

ART.4º) - O custeio para atender os encargos em referência, decorre de dotação própria da CASA, observada a legislação pertinente.

ART.5º) - Esta Lei entrará em vigor, a partir do dia 02.01.1996, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de maio de 1996.

  
JOSÉ ESMERALDO SAMPAIO BRITO

- Presidente -

ANEXO ÚNICO,

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO-PE.

<u>DENOMINAÇÕES</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>REMUNERAÇÃO EM R\$</u>
Coordenador Geral de Informática <i>Vago</i>	CC-	01	245,64
Auxiliar de Coordenação <i>Vago</i>	CC-	01	136,44
Assessor da Presidência	CC-	01	366,80
Diretor de Biblioteca <i>Vago</i>	CC-	01	218,34
Oficial de Gabinete <i>Vago</i>	CC-	01	136,44

OBSERVAÇÃO - Assegurado a gratificação de função: respectiva.

Gabinete da Mesa Diretora, em 28 de novembro de 1995.



JOSÉ ESMERALDO SAMPAIO BRITO